



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o número, o dia e o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro para o ano de 2025.

ADRIANO STEFFLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e no uso de suas atribuições PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de Sessões Ordinárias, o dia e o horário da realização das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único - Acontecerão duas (02) Sessões Ordinárias por mês, na primeira (1ª) e na terceira (3ª) segunda-feira do mês, às 20:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

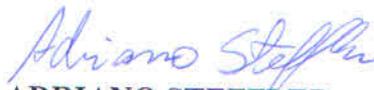
Art. 4º - Acordo feito entre os Vereadores que declara o seguinte:

Parágrafo Único - Havendo feriado na primeira (1ª) ou na terceira (3ª) segunda-feira do mês, as Sessões realizar-se-ão no primeiro (1º) dia útil após.

CÂMARA DE VEREADORES, TRAVESSEIRO – RS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se
Data supra.


ANDRÉIA ALESSANDRA KAUFMANN,
Secretária


ADRIANO STEFFLER,
Presidente do Poder Legislativo